



Gabinete do Prefeito

### LEI N° 1.713 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 30 / 2035

RESPONSÁVEL

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1° O orçamento do Município de Rio Bananal-ES, para o exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64, no art. 165, § 2° da Constituição Federal, art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101 e compatível com o Plano Plurianual deste Município para o quadriênio 2022 2025, e segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei que compreendem:
  - I Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
  - II a organização e estrutura do orçamento;
- III das diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V Disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
  - VI as disposições sobre transparência; e
  - VII disposições finais.

#### DAS METAS FISCAIS

- Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.
- Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



# Estado do Espírito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se da seguinte forma:

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

**Demonstrativo 2** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**Demonstrativo 3** Metas - Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

**Demonstrativo 5** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Demonstrativo 6** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

**Demonstrativo 8** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 5°** - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **METAS ANUAIS**

- **Art. 6°** Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1 Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
- § 1° Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.
- § 2º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do



Gabinete do Prefeito

comportamento da execução do orçamento de 2025 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 9°** - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a



Gabinete do Prefeito

Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

- Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia de receita e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, de acordo com o art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Essa exigência busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

ely

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP 29920-000, Tel. (27) 3265-2900



15 a 13

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

Art. 13 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

**Art. 15** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 16** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

### CAPÍTULO II

## DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2026-2029, devendo contemplar as orientações estratégicas da Administração municipal.

**Parágrafo Único**. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual para o período 2026–2029 detalhados em ações.

### CAPÍTULO III

## ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

- Art. 18 O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
- Art. 19 A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas, no mínimo em função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
- **Art. 20** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
- **Art. 21** O Poder Legislativo, as autarquias, as fundações, os fundos municipais e demais entidades que integram o orçamento do município,



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, suas propostas orçamentárias para o exercício de 2026, observadas as determinações contidas nesta lei, até 15 de outubro de 2025.

- I a proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos elencados no art. 29-A da Constituição Federal.
- II o repasse mensal ao Poder legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos art. 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao valor estabelecido na Lei Orçamentária Anual, compatível com o disposto na Constituição Federal.
- III A participação e respectivo repasse do duodécimo do Poder Legislativo no orçamento se dará na forma da redação do art. 29-A, inciso I da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO IV

# DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 22** O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
- Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar a tendência do presente exercício, os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
- **Art. 24** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (art. 9° da LRF):

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III – instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - contratação de pessoal;

V - fomento ao esporte;

VI - fomento a cultura:

Chis



Gabinete do Prefeito

- **VII –** dotação para materiais de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades, e;
- **VIII –** racionamento dos gastos com diárias, adiantamentos concedidos e viagens.
- § 1° Estão excluídos os valores que constituam obrigação constitucional e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2° do artigo 9° da Lei Complementar 101/2000.
- § 2° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
- § 3° As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Gabinete do Prefeito, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9° da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 25 -** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
- **Art. 26 -** O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, relativo a até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5°, III da LRF).
- § 1° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
- § 2° Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- Art. 28 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Ohor



Gabinete do Prefeito

- Art. 29 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
- Art. 30 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF)?
- Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
- Art. 32 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- Art. 33 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- Art. 34 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
- Art. 35 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
- Parágrafo Único A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
- Art. 36 Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos,



Gabinete do Prefeito

atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no Plano Plurianual para o exercício em referência. (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 37 -** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 38 A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
- Art. 39 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização expressa na Lei Orçamentária Anual, ou em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
- **Art. 40** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 41 O Executivo e o Legislativo Municipal, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, o disposto nos Art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, e a despesa com folha de pagamento projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.
- **Art. 42 -** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos, atendidas as seguintes condições:

Smy



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

- I existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
- Art. 43 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
  - I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
  - II eliminação das despesas com horas-extras;
  - III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
  - IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

- Art. 44 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
- Art. 45 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
- **Art. 46 -** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 47 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- § 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



Gabinete do Prefeito

- § 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- Art. 48 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- **Art. 49 -** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 50 -** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- **Art. 51 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS ÚULIÃO OLIOZI Secretária Municipal de Administração

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

1

ARF (LRF, art 4°_, § 3°)			R\$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais						
Dívidas em Processo de Reconhecimento						
Avais e Garantias Concedidas						
Assunção de Passivos						
Assistências Diversas						
Outros Passivos Contingentes						
SUBTOTAL		SUBTOTAL				
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustação de Arrecadação	2.500.000,00	Limitação de Empenho	2.500.000,00			
Restituição de Tributos a Maior						
Discrepância de Projeções						
Outros Riscos Fiscais			_			
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00			
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/08/2025, às 10:28:42

5.30

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°\_, § 1°)

R\$ 1.00

		20	26			20:	27			20	28	-
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	164.643.604,32	157.704.601,84	0,077	102,538	171.397.152,99	157.859.152,11	0,079	102,687	177.462.409,17	157.461.772,31	0,080	102,416
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.140.725,45	151.475.790,66	0,074	98,488	165.219.418,07	152.169.372,67	0,076	98,986	171.593.561,00	152.254.363,95	0,077	99,029
Receitas Primárias Correntes	154.065.096,61	147.571.931,62	0,072	95,950	160.733.742,95	148.038.003,75	0,074	96,299	167.406.463,73	148.539.167,25	0,075	96,613
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.437.310,90	13.828.841,86	0,007	8,991	15.014.803,34	13.828.841,86	0,007	8,996	15.585.365,86	13.828.840,38	0,007	8,995
Transferências Correntes	133.941.761,79	128.296.706,70	0,063	83,417	139.805.474,74	128.762.778,83	0,064	83,760	145.682.921,33	129.263.944,38	0,065	84,076
Demais Receitas Primárias Correntes	5.686.023,92	5.446.383,07	0,003	3,541	5.913.464,87	5.446.383,06	0,003	3,543	6.138.176,54	5.446.382,48	0,003	3,542
Receitas Primárias de Capital	4.075.628,84	3.903.859,04	0,002	2,538	4.485.675,12	4.131.368,92	0,002	2,687	4.187.097,27	3.715.196,70	0,002	2,416
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	153.918.618,27	147.431.626,70	0,072	95,859	162.333.089,35	149.511.023,94	0,074	97,257	173.858.976,22	154.264.458,91	0,078	100,337
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	153.604.342,52	147.130.596,28	0,072	95,663	162.154.576,98	149.346.611,57	0,074	97,150	173.694.048,68	154.118.119,29	0,078	100,242
Despesas Primárias Correntes	138.399.351,10	132.566.428,26	0,065	86,194	148.177.347,20	136.473.389,33	0,068	88,776	158.616.842,62	140.740.167,31	0,071	91,540
Pessoal e Encargos Sociais	84.840.441,41	81.264.790,62	0,040	52,838	92.476.081,13	85.171.751,70	0,042	55,404	100.798.928,44	89.438.535,14	0,045	58,173
Outras Despesas Correntes	53.558.909,69	51.301.637,63	0,025	33,356	55.701.266,07	51.301.637,63	0,026	33,372	57.817.914,18	51.301.632,16	0,026	33,368
Despesas Primárias de Capital	4.562.290,70	4.370.010,25	0,002	2,841	4.887.030,26	4.501.022,56	0,002	2,928	5.075.989,23	4.503.907,41	0,002	2,929
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.642.700,72	10.194.157,78	0,005	6,628	9.090.199,52	8.372.199,68	0,004	5,446	10.001.216,83	8.874.044,56	0,004	5,772
Receita Total (COM FONTES RPPS)	176.524.686,54	169.084.948,79	0,083	109,938	184.700.632,98	170.111.841,46	0,085	110,658	193.317.891,13	171.530.285,76	0,087	111,567
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	170.021.807,67	162.856.137,62	0,079	105,888	178.522.898,06	164.422.062,02	0,082	106,957	187.449.042,96	166.322.877,40	0,084	108,180
Despesa Total (COM FONTES RPP\$)	164.027.150,34	157.114.128,68	0,077	102,154	173.710.866,63	159.990.114,42	0,080	104,074	189.324.537,55	167.986.997,16	0,085	109,262
Despesas Primárias (COM FONTESRPPS) (IV)	163.727.493,40	156.827.100,96	0,077	101,968	173.551.143,00	159.843.006,74	0,080	103,978	189.170.745,87	167.850.538,34	0,085	109,174
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.536.382,93	4.345.194,38	0,002	2,825	3.064.841,09	2.822.761,10	0,001	1,836	(2.100.487,68)	(1.863.755,34)	-0,001	-1,212
Resultado Primário (COM RPPS) - Asima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	10.830.697,20	10.374.231,03	0,005	6,745	8.036.596,15	7.401.816,38	0,004	4,815	(3.822.190,59)	(3.391.416,29)	-0,002	-2,200
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.502.878,86	6.228.811,17	0,003	4,050	6.177.734,92	5.689.779,44	0,003	3,701	5.868.848,17	5.207.408,37	0,003	3,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	80.597,12	77.200,31	0,000	0,050	74.149,35	68.292,58	0,000	0,044	68.217,40	60.529,06	0,000	0,039
Dívida Ptilica Consolidada (DC)	542.534,99	519.669,53	0,000	0,338	456.960,71	420.867,14	0,000	0,274	371.386,43	329.529,88	0,000	0,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(73.939.877,76)	(70.823.637,70)	-0,035	-46,049	(83.186.615,81)	(76.616.025,47)	-0,038	49,839	(86.771.990,82)	(76.992.482,66)	-0,039	-50,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,87	1,87	2,00
Taxa real de juro implícito sobrea dívida líquida do Governo (média % anual)	4,40	4,00	3,80
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,70	5,70	5,70
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,40	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$1,00	213.955.901.000,00	218.235.019.000,00	222.599.720.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	160.567.975,47	166.911.477,86	173.275.311,91

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0858	Valor Corrente / 1,1271

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pólicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 26/08/2025 , às 22:22:49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
Edi Edii longhe	2024 (a)	70 1 10	70 1102	2024 (b)	70 1 18	70 1102	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.761.614,00	0,076	200,295	147.266.674,85	0,071	212,572	8.505.060,85	6,129
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.176.095,16	0,075	196,563	141.932.368,56	0,069	204,872	5.756.273,40	4,227
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.761.614,00	0,076	200,295	158.833.476,43	0,077	229,268	20.071.862,43	14,465
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	180.238.206,35	0,099	260,164	160.414.129,63	0,078	231,549	(19.824.076,72)	-10,999
Receita Total (COM FONTES RPPS)	42.674.000,00	0,023	61,598	22.647.633,48	0,011	32,691	(20.026.366,52)	-46,929
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.874.000,00	0,008	20,026	12.275.495,98	0,006	17,719	(1.598.504,02)	-11,521
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	42.674.000,00	0,023	61,598	11.811.870,65	0,006	17,050	(30.862.129,35)	-72,321
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	20.830.000,00	0,011	30,067	11.767.046,87	0,006	16,985	(9.062.953,13)	-43,509
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(44.062.111,19)	-0,024	-63,601	(18.481.761,07)	-0,009	-26,677	25.580.350,12	-58,055
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(51.018.111,19)	-0,028	-73,642	(17.973.311,96)	-0,009	-25,944	33.044.799,23	-64,771
Dívida Pblica Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,000	1.650.575,37	0,001	2,383	1.650.575,37	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	(45.504.703,85)	-0,022	-65,684	(45.504.703,85)	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	182.567.885.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	206.306.004.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 26/08/2025, às 22:23:57

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°\_, § 2°, Inciso II)

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°_, § 2°, Inciso	II)										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	ES A PF	REÇOS CORREN	TES				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.163.680,00	138.761.614,00	19,45	159.672.740,00	8,42	164.643.604,32	3,11	171.397.152,99	4,10	177.462.409,17	3,54
Receitas Primárias (EXCETO F®NTES RPPS) (I)	0,00	136.176.095,16	0,00	153.715.640,00	8,30	158.140.725,45	2,88	165.219.418,07	4,48	171.593.561,00	3,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.163.680,00	138.761.614,00	19,45	159.672.740,00	0,53	153.918.618,27	-3,60	162.333.089,35	5,47	173.858.976,22	7,10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	180.238.206,35	0,00	146.983.214,00	-8,37	153.604.342,52	4,50	162.154.576,98	5,57	173.694.048,68	7,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	31.524.000,00	42.674.000,00	35,37	43.624.000,00	92,62	176.524.686,54	304,65	184.700.632,98	4,63	193.317.891,13	4,67
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	13.874.000,00	0,00	8.442.000,00	-31,23	170.021.807,67	1.914,00	178.522.898,06	5,00	187.449.042,96	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	31.524.000,00	42.674.000,00	35,37	43.624.000,00	269,32	164.027.150,34	276,00	173.710.866,63	5,90	189.324.537,55	8,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	20.830.000,00	0,00	21.719.000,00	84,58	163.727.493,40	653,85	173.551.143,00	6,00	189.170.745,87	9,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	(44.062.111,19)	0,00	6.732.426,00	-136,43	4.536.382,93	-32,62	3.064.841,09	-32,44	(2.100.487,68)	-168,53
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	(51.018.111,19)	0,00	(6.544.574,00)	-63,59	10.830.697,20	-265,49	8.036.596,15	-25,80	(3.822.190,59)	-147,56
Dívida Pblica Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.534,99	0,00	456.960,71	-15,77	371.386,43	-18,73
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(73.939.877,76)	0,00	(83.186.615,81)	12,51	(86.771.990,82)	4,31
				VALOR	S A PR	EÇOS CONSTAN	ITES				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.802.223,65	145.630.313,89	20,93	159.672.740,00	3,31	157.704.601,84	-1,23	157.859.152,11	0,10	157.461.772,31	-0,25
Receitas Primárias (EXCETO F0NTES RPPS) (I)	0,00	142.916.811,87	0,00	153.715.640,00	3,19	151.475.790,66	-1,46	152.169.372,67	0,46	152.254.363,95	0,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.802.223,65	145.630.313,89	30,43	159.672.740,00	-4,21	147.431.626,70	-7,67	149.511.023,94	1,41	154.264.458,91	3,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	189.159.997,56	0,00	146.983.214,00	-12,69	147.130.596,28	0,10	149.346.611,57	1,51	154.118.119,29	3,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	34.682.417,93	44.786.363,00	-31,47	43.624.000,00	83,54	169.084.948,79	287,60	170.111.841,46	0,61	171.530.285,76	0,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	14.560.763,00	0,00	8.442.000,00	-34,47	162.856.137,62	1.829,12	164.422.062,02	0,96	166.322.877,40	1,16
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	34.682.417,93	44.786.363,00	-64,26	43.624.000,00	251,90	157.114.128,68	260,15	159.990.114,42	1,83	167.986.997,16	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	21.861.085,00	0,00	21.719.000,00	75,87	156.827.100,96	622,07	159.843.006,74	1,92	167.850.538,34	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	(46.243.185,69)	0,00	6.732.426,00	-134,71	4.345.194,38	-35,46	2.822.761,10	-35,04	(1.863.755,34)	-166,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	(53.543.507,69)	0,00	(6.544.574,00)	-65,31	10.374.231,03	-258,52	7.401.816,38	-28,65	(3.391.416,29)	-145,82
Dívida Púlica Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	519.669,53	0,00	420.867,14	-19,01	329.529,88	-21,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	(70.823.637,70)	0,00	(76.616.025,47)	8,18	(76.992.482,66)	0,49

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICES DE	INFLAÇÃO		
2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
4,62	4,83	4,95	4,40	4,00	3,80

<sup>\*</sup>Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/08/2025, às 10:31:19

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%			
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Resultado Acumulado	61.451.530,46	100,000	149.892.674,68	100,000	127.763.796,08	100,000			
Total	61.451.530,46	100%	149.892.674,68	100%	127.763.796,08	100%			
	REGIME	PREVIDE	NCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%			
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(96.806.988,90)	100,000	(52.242.396,31)	100,000	(46.671.891,78)	100,000			
Total	(96.806.988,90)	100%	(52.242.396,31)	100%	(46.671.891.78)	100%			

Total (96.806.988,90) 100% (52.242.396,31) 100% (46.671.891,78) 100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/08/2025, às 12:36:53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

	2024	2023	2022
RECEITAS REALIZADAS		150.00	
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	131.571,94	137.149,70	39.090,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	131.571,94	137.149,70	39.090,59
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.397,25	1.355.876,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.397,25	1.355.876,70	0,0
Investimentos	190.397,25	1.355.876,70	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,0
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,0
CAL DO EDVANCENDO	2024	2023	2022
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	-1238461,72	-1179636,41	39.090,5

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Ptilicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/08/2025, às 13:05:40

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2024 22.647.633,4 3.961.739,7 3.901.249,6 60.490,0 5.112.114,4 5.112.114,4 10.372.137,5
3.961.739,7 3.901.249,6 60.490,0 5.112.114,4 5.112.114,4
3.901.249,6 60.490,0 5.112.114,4 5.112.114,4
60.490,0 5.112.114,4 5.112.114,4 10.372.137,5
5.112.114,4 5.112.114,4 10.372.137,5
5.112.114,4
5.112.114,4
10.372.137,5
,
,
,
10.372.137,5
10.372.137,5
3.201.641,8
3.161.511,4
40.130,3
19.486.122,0
2024
9.997.839,6
1.261.139,4
11.258.979,0
8.227.143,0
2024
2024
2024
2024
The state of the s
143.469.269,4
The second secon

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEI	RO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	1		
Receitas de Valores Mobiliários	1 1		
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	- 1		
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeiras entre os Regimes	1		
Demais Receitas Correntes	1 1		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	1		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	1		
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) <sup>2</sup>			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		AND A WAY TO A THE STATE OF THE	
Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINISTR	AÇÃO		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	448.206,22	330.351,98	398.779,9
Demais Despesas Correntes	118.742,19	159.363,62	154.111,0
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.811,00	1.047,90	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
BENEFÍCIOS MANTIDOS PEI			MPPICULTE LA CALLETTE LA CALLE
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	2022	2023	2024
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			CONTRACTOR OF THE PARTY OF
nvestimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias  TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			18
OTAL DAS RECEITAS (DENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO) (XVII)			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					DORES	



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior		
			Ativo Previdenciário	(		
2025	9.224.655,74	18.738.590,20	(9.513.934,46)	131.469.71		
2026	8.816.517,60	19.412.295,41	(10.595.777,81)	252.343.65		
2027	8.243.812,23	20.882.252,80	(12.638.440,57)	360.579.15		
2028	7.748.872,95	21.719.730,75	(13.970.857,80)	454.843.79		
2029	7.372.088,12	22.423.193,14	(15.051.105,02)	534.057.33		
2030	6.962.754,97	23.051.764,55	(16.089.009,58)	597.181.85		
2031	6.322.382,14	24.307.444,20	(17.985.062,06)	642.321.32		
2032	5.901.649,14	24.916.530,86	(19.014.881,72)	668.445.90		
2033	5.149.344,68	26.564.536,35	(21.415.191,67)	673.155.29		
2034	4.801.777,91	26.974.726,74	(22.172.948,83)	655.691.73		
2035	4.458.589,79	27.327.868,72	(22.869.278,93)	615.358.90		
2036	4.168.815,54	27.650.797,75	(23.481.982,21)	551.544.08		
2037	3.714.299,28	28.291.674,94	(24.577.375,66)	463.151.88		
2038	3.357.845,21	28.598.646,19	(25.240.800,98)	349.518.89		
2039	3.102.858,67	28.778.295,64	(25.675.436,97)	210.210.45		
2040	2.934.087,71	28.562.251,51	(25.628.163,80)	45.273.86		
2041	2.685.407,14	28.608.755,74	(25.923.348,60)	(145.586.083		
2042	2.443.481,13	28.641.202,07	(26.197.720,94)	(362.643.749		
2043	2.200.408,54	28.567.074,88	(26.366.666,34)	(606.068.08)		
2044	2.003.855,12	28.304.730,97	(26.300.875,85)	(875,793,290		
2045	1.870.692,17	27.729.693,73	(25.859.001,56)	(1.171.377.500		
2046	1.771.292,82	27.019.275,11	(25.247.982,29)	(1.492.209.692		
2047	1.626.672,99	26.586.051,16	(24.959.378,17)	(1.838.001.262		
2048	1.546.261,63	25.765.165,30	(24.218.903,67)	(2.208.011.73		
2049	1.469.172,86	24.956.943,00	(23.487.770,14)	(2.601.509.98)		
2050	1.366.440,87	24.247.688,47	(22.881.247,60)	(3.017.889.47		
2051	1.292.290,95	23.369.381,61	(22.077.090,66)	(3.456.346.058		
2052	1.236.841,69	22.358.635,26	(21.121.793,57)	(3.915.924.435		
2053	1.165.025,45	21.456.298,17	(20.291.272,72)	(4.395.794.084		
2054	1.094.128,58	20.566.898,73	(19.472.770,15)	(4.895.136.504		
2055	1.030.114,46	19.640.834,05	(18.610.719,59)	(5.413.089.64		
2056	976.517,85	18.585.201,51	(17.608.683,66)	(5.948.651.46		
2057	920.434,43	17.569.883,81	(16.649.449,38)	(6.500.862.73		
2058	863.839,65	16.575.514,01	(15.711.674,36)	(7.068.785.68		
2059	811.110,42	15.560.019,32	(14.748.908,90)	(7.651.457.54		
2060	759.163,31	14.563.002,89	(13.803.839,58)	(8.247.933.23		
2061	708.160,17	13.583.781,40	(12.875.621,23)	(8.857.284.55		
2062	658.216,72	12.622.054,28	(11.963.837,56)	(9.478.599.70		
2063	609.463,01	11.690.056,57	(11.080.593,56)	(10.110.995.45		
2064	562.043,57	10.783.473,19	(10.221.429,62)	(10.753.612.632		
2065	516.141,31	9.906.692,39	(9.390.551,08)	(11.405.620.36		
2066	471.945,10	9.065.510,88	(8.593.565,78)	(12.066.221.65		
2067	429.634,21	8.257.813,72	(7.828.179,51)	(12.734.651.12		
2068	389.362,04	7.487.780,12	(7.098.418,08)	(13.410.179.02		
2069	351.257,00	6.759.345,60	(6.408.088,60)	(14.092.115.000		
2070	315.406,67	6.073.480,32	(5.758.073,65)	(14.779.809.054		
2071	281.859,29	5.433.148,33	(5.151.289,04)	(15.472.654.39)		
2072	250.631,17	4.836.609,34	(4.585.978,17)	(16.170.085.718		
2073	221.705,40	4.283.033,40	(4.061.328,00)	(16.871.578.368		
2074	195.049,90	3.772.782,08	(3.577.732,18)	(17.576.648.749		
2075	170.627,89	3.304.474,63	(3.133.846,74)	(18.284.852.97		
2076	148.379,72	2.877.072,53	(2.728.692,81)	(18.995.785.898		
2077	128.216,04	2.488.981,46	(2.360.765,42)	(19.709.079.584		
2078	110.023,63	2.138.148,87	(2.028.125,24)	(20.424.401.396		
2079	93.702,64	1.822.797,28	(1.729.094,64)	(21.141.452.302		
2080	79.169,81	1.541.472,31	(1.462.302,50)	(21.859.965.511		

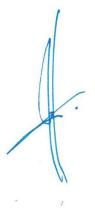
### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES $2026\,$

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

	FUNDO E	M CAPITALIZAÇÃO (PLANO PRE	VIDENCIÁRIO)	
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior +
2081	66.347,42	1.292.832,75	(1.226.485,33)	(22.579.705.205,0
2082	55.156,29	1.075.516,67	(1.020.360,38)	(23.300.465.259,3
2083	45.484,53	887.498,82	(842.014,29)	(24.022.067.328,0
2084	37.199,64	726.310,63	(689.110,99)	(24.744.358.507,
2085	30.158,73	589.235,31	(559.076,58)	(25.467.208.763,
2086	24.226,24	473.666,00	(449.439,76)	(26.190.508.459,
2087	19.269,38	377.030,75	(357.761,37)	(26.914.165.907,
2088	15.161,75	296.880,99	(281.719,24)	(27.638.105.083,
2089	11.781,31	230.854,20	(219.072,89)	(28.362.263.333,
2090	9.020,47	176.866,99	(167.846,52)	(29.086.589.429,
2091	6.789,42	133.183,34	(126.393,92)	(29.811.041.919,
2092	5.011,48	98.324,75	(93.313,27)	(30.535.587.722,
2093	3.610,69	70.946,41	(67.335,72)	(31.260.200.861,
2094	5.239,05	49.834,83	(44.595,78)	(31.984.858.596,
2095	1.729,37	33.872,87	(32.143,50)	(32.709.551.174,
2096	1.133,23	22.120,67	(20.987,44)	(33.434.264.740,
2097	709,00	13.767,06	(13.058,06)	(34.158.991.363,
2098	419,33	8.079,96	(7.660,63)	(34.883.725.648,



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício			
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior			
			Ativo Financeiro				
2025	0,00	0,00	0,00	(			
2026	0,00	0,00	0,00				
2027	0,00	0,00	0,00				
2028	0,00	0,00	0,00				
2029	0,00	0,00	0,00				
2030	0,00	0,00	0,00				
2031	0,00	0,00	0,00				
2032	0,00	0,00	0,00				
2033	0,00	0,00	0,00				
2034	0,00	0,00	0,00				
2035	0,00	0,00	0,00				
2036	0,00	0,00	0,00				
2037	0,00	0,00	0,00				
2038	0,00	0,00	0,00				
2039	0,00	0,00	0,00				
2040	0,00	0,00	0,00				
2041	0,00	0,00	0,00				
2042	0,00	0,00	0,00				
2043	0,00	0,00	0,00				
2044	0,00	0,00	0,00	1			
2045	0,00	0,00	0,00				
2046	0,00	0,00	0,00				
2047	0,00	0,00	0,00				
2048	0,00	0,00	0,00				
2049	0,00	0,00	0,00				
2050	0,00	0,00	0,00				
2051 2052	0,00	0,00	0,00	1			
2052	0,00	0,00	0,00				
2054	0,00	0,00	0,00				
2055	0,00	0,00	0,00				
2056	0,00 0,00	0,00	0,00				
2057		0,00	0,00				
2058	0,00	0,00	0,00				
2059	0,00	0,00	0,00				
2060	0,00	0,00	0,00				
2061	0,00	0,00	0,00				
2062	0,00	0,00	0,00				
2063	0,00	0,00	0,00				
2064	0,00	0,00	0,00				
2065	0,00	0,00	0,00				
2066	0,00	0,00	0,00				
2067	0,00	0,00	0,00				
2068	0,00	0,00	0,00				
2069	0,00	0,00	0,00				
2070	0,00	0.00	0,00				
2071	0,00	0,00	0,00	(			
2072	0,00	0,00	0,00				
2073	0,00	0,00	0,00				
2074	0,00	0,00	0,00	0			
2075	0,00	0,00	0,00	C			
2076	0,00	0,00	0,00	.0			
2077	0,00	0,00	0,00	0			
2078	0,00	0,00	0,00	0.			
2079	0,00	0,00	0,00	0,			
2080	0,00	0,00	0,00	0			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES $2026\,$

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)		
2081	0,00	0,00	0,00	0,00		
2082	0,00	0,00	0,00	00,0		
2083	0,00	0,00	0,00	0,00		
2084	0,00	0,00	0,00	0,00		
2085	0,00	0,00	0,00	0,00		
2086	0,00	0,00	0,00	0,00		
2087	0,00	0,00	0,00	0,00		
2088	0,00	0,00	0,00	0,00		
2089	0,00	0,00	0,00	0,00		
2090	0,00	0,00	0,00	0,00		
2091	0,00	0,00	0,00	0,00		
2092	0,00	0,00	0,00	0,00		
2093	0,00	0,00	0,00	0,00		
2094	0,00	0,00	0,00	0,00		
2095	0,00	0,00	0,00	0,00		
2096	0,00	0,00	0,00	0,00		
2097	0,00	0,00	0,00	0,00		
2098	0,00	0,00	0,00	0,00		

iistração de Finanças P <del>ú</del> licas, Unidade Respo	,	,



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

			RENÚN	ICIA DE RECEITA PRE	VISTA	
TRIBUTO MODALIDADE		SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	* A família que enquadrada na faixa de pobreza, cujo valor é especificado no inciso I, § 1º do artigo 4º, na Lei Federal Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; * Os imóveis pertencentes aos aposentados do Município de Rio Bananal; * Os lotes oriundos de loteamentos e desmembramentos, ou remembramentos deles decorrentes; * Conselhos e Associações de Classes;	50.000,00	55.000,00	60.000,00	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	Alteração da Alíquota	Contribuintes que aderirem ao programa IPTU Verde	180.000,00	190.000,00		CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORCAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
Taxa de Fiscalização e Localização de Estabelecimento	Isenção	* Vendedores de artigos de artesanato; * Orfanatos, asilos, associações religiosas, sindicatos, clubes de serviços e estadios esportivos;	3.000,00	3.200,00	3.400,00	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante	Isenção	Cegos, mutilados, excepcionais e inválidos que exercerem pequeno comércios; Vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas; Engraxates ambulantes; Pequenos produtores rurais e os pescadores artesanais;	3.000,00	3.200,00	3.400,00	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TOTAL			236.000,00	251.400,00	266.800,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1,00 **EVENTOS** Valor Previsto para 2026 Aumento Permanente da Receita 8.097.930,67 (-) Transferências Constituicionais 0,00 (-) Transferências ao FUNDEB 885.344,13 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) 7.212.586,54 Redução Permanente de Despesa (II) 0,00 Margem Bruta (III) = (I) + (II) 7.212.586,54 Saldo Utilizado Margem Bruta (IV) 4.747.951,31 Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado) 4.747.951,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/08/2025, às 10:20:30

Na ilina Admento Permanente da Rece la Considerou-se o percential de 6,10% (Inilação e PID) dentre as receitas de maior
volume financeiro recorrentes (ICMS, FPM, IPVA, ROYALTIES, FUNDEB, SUS e impostos/taxas).

\*\* Considerando que o aumento permanente da receita informado foi obtido com base em parte de transferências constitucionais, o

Novas DOCC geradas PPP (Parceria Pblico-Privada)

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

0,00

2.464.635,23

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Programa: 0026 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Garantir a transparência, eficiência e a participação popular no processo legislativo municipal, aprimorando a qualidade da legislação, o acompanhamento das propostas e a

comunicação entre os vereadores e a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
4.001	Manutenção das Atividades da Ação Legislativa	Percentual	100,00	1.701.000,00	Sessões plenárias e reuniões de comissões realizadas	
	Remuneração dos Profissionais Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal	Percentual	100,00	2.866.500,00	Servidores remunerados	
4.003	Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Bananal	Percentual	100,00	1.522.500,00	Vereadores remunerados	
	Aquisição de Equipamentos - Veículos e Imóvel Para o Desenvolvimento da Ação Legislativa	Unidade	15,00	420.000,00	Bens móveis adquiridos	
Total	Total Programa 6.510.000,00					

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Programa: 0012 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE OBJETIVO: Fortalecer a gestão dos servidores a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando suporte eficiente às ações e serviços de saúde, com foco na melhoria da estrutura organizacional, na

AÇÃO e na otimização dos recursos públicos.	assegurando suporte enciente as a	çoes e serviç	os de sadde, con	
2.016 MANUTENÇÃO DAS	UNIDADE	META	FINANCEIRO	
2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -  2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -  3.015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA E	Percentual	100,00	5.652.000,00	Atividade administrativa e gerencial matida
CONSTRUÇÃO, AMDIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	1,00		Conselho mantido
3.015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA, E  Unidade Gestora: E  Unidade Gestora: E	Unidade	4,00	4.505.000,00	Veículo adquirido

estora: Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Programa: 0013 - QUALIDADE EM SAÚDE PÚBLICA OBJETIVO: Elevar a qualidade dos serviços oferecidos no Sistema Municipal de Saúde, por meio da humanização do atendimento, da qualificação dos profissionais, da estruturação das unidades de ACÃO

AÇÃO Práti	os serviços oferecidos no Sistema Municipal de S cas baseadas em evidências.	saude, por meio da numanização do a	enaimen	to, da quanncação		
12.010IPROCDAM	DESCRICAC	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO	
2.019 MANUTENÇÃO DAS	IOS EVENTUAIS VINCULADOS À SAÚDE DADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Unidade	30,00	60.300,00	Fraldas Geriatricas distribuídas por paciente/mês	
2.020 MANUTENÇÃO DAS	DADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade	5,00	4.270.000,00	Unidades de Sade da Família em Funcionamente	
2.021 MANUTENÇÃO DO DO	DADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  DADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  RAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  ES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM SAÚDE	Unidade	921,00	5.842.000,00	Consultas médicas realizadas	
2.022 MANUTENÇÃO DAS	RAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM SAÚDE IDADES DA UNIDADE MISTA EM SAÚDE	Unidade	49,00	2.905.000,00	Agentes comunitários remunerados	
2.023 MANUTENÇÃO DAS	ES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM SAÚDE  IDADES DA UNIDADE MISTA EM SAÚDE  VIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	Percentual	1,00	2.460.000,00	Plantões médico na Unidade Mista ampliados	
2.024 MANUTENÇÃO DOS	IDADES DA UNIDADE MISTA EM SAÚDE VIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC VIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR A REDE	Percentual	85,00	7.654.000,00	Atendimento de laboratório 24h ampliados	
		Percentual	30,00	758.000,00	Cobertura de exames laboratoriais aumentados	
WIANUTENÇÃO DOS		Salas	1,00	105.000,00	Sala de Tele Consulta Implantada	
2.027 MANUTENÇÃO DAS	/IÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Unidade	813,00	376.000,00	Atendimento - dispensação de medicamento componente especializado	
2.028 MANUTENÇÃO DA	DADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade	90,00	5.000,00	especializado  Alvarás expedidos para estabelecimentos de média e alto risco sanitaria	
3.016 CONSTRUÇÃO, ANA	DADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Percentual	50,00	786.000,00	risco sanitaria Armadilhas aedes aegypti das semanas epidemiológicas do ano monitorados	
3.017 CONSTRUÇÃO, AMENTOS E VEÍCU	ÃO E REFORMA DAS UBS'S E AQUISIÇÃO DE ILOS	Unidade	2,00		Veículo adquirido	
3.018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  Total Programa	ÃO E REFORMA DAS UBS'S E AQUISIÇÃO DE LOS ÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA E ENTOS E VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	1,00		Aquisição Imóvel para Nova Unidade Mista de Sade	
Total Programa	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	2,00	200.000,00	Veículo adquirido	
40.583.300,00						

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: IPSMRB Instituto de Prev Serv Mun de Rio Bananal Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSMRB

OBJETIVO: Assegurar a sustentabilidade financeira, atuarial e administrativa do Instituto de Previdência Próprio do Município, garantindo o pagamento regular dos benefícios previdenciários aos

servidores públicos e a eficiência na gestão dos recursos e processos do RPPS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
8.001	Manutenção das Atividades Administrativas do IPSMRB	Unidade	1,00	1.383.500,00	Avaliações atuariais anuais
8.002	Remuneração dos Profissionais Ativos do IPSMRB	Percentual	5,00	975.000,00	Servidores remunerados
8.003	Manutenção das Despesas com Aposentadorias e Pensões do IPSMRB	Unidade	190,00	28.000.000,00	Aposentados mantidos
8.004	Manutenção com Outras Despesas Previdenciárias do IPSMRB	Unidade	2,00	16.200,00	Relatórios financeiros e de investimentos

Unidade Gestora: IPSMRB Instituto de Prev Serv Mun de Rio Bananal

Programa: 0029 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

OBJETIVO: Assegurar a constituição e manutenção de uma reserva financeira destinada a cobrir eventuais desequilíbrios atuariais, flutuações no mercado financeiro ou outras situações imprevistas, garantindo a estabilidade financeira e a continuidade do pagamento dos benefícios do RPPS, mesmo em cenários adversos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.998 R	Reserva de Contingênciado IPSMRB	Unidade	1,00	Accessorial to the best of the real	Reserva orçamentária constituída para cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes
Total P	rograma			36.362.000,00	

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0001 - GESTÃO E APOIO ADMINSTRATIVO - GABINETE E PROCURADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a modernização, eficiência e transparência da gestão administrativa no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Municipal, garantindo suporte estratégico às decisões do governo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	100,00	1.367.000,00	Gabinete Mantido
	CONTRIBUIÇÃO PARA CONFEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES - AMUNES E CNM	Unidade	2,00	17.300,00	Entidades Associadas
	CONTRIBUIÇÃO PARA NUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA	Unidade	1,00	15.000,00	Conselho de Segurança mantidas e fortalecidas
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Percentual	100,00	180.000,00	Servidores remunerados
3.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - GABINETE DO PREFEITO	Unidade	1,00	150.000,00	Veículo adquirido
3.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	Unidade	1,00	150.000,00	Benfeitorias realizadas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Garantir o cumprimento das obrigações judiciais do município, realizando o pagamento de precatórios, sentenças judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) de forma eficiente, transparente e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a legalidade e a responsabilidade fiscal da administração pública

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005 PAGAMENTO	DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV	Percentual	100,00	No. 200 to the Contract of the	Precatórios e Requisições de Pequeno Valor com pagamentos tempestivos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal Programa: 0003 - RESERVADE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Assegurar a estabilidade fiscal e garantir recursos para atender a despesas imprevistas e riscos fiscais, preservando a execução de políticas públicas essenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999 RESERVA DE CONTIGÉ	NCIA	Unidade	1,00	500.000,00	Plano de uso da reserva de contingência

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0005 - GESTÃO E APOIO ADMINSTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão administrativa municipal, promovendo maior eficiência na execução de atividades, apoio à gestão de recursos humanos e materiais, e implementação de processos tecnológicos para otimizar a operação da Secretaria de Administração.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	CONTRIBUIÇÃO PARAO PASEP	Percentual	100,00	1.840.000,00	Contribuição Social realizada tempestivamente
3.003 A	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ADMINISTRAÇÃO	Unidade	1,00	150.000,00	Veículo adquirido

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0006 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS

OBJETIVO: Melhorar a eficiência e transparência na gestão financeira municipal, promovendo a otimização dos processos administrativos e aumentando a capacidade de planejamento e execução

orçamentária da Secretaria de Finanças.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	МЕТА	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Percentual	60,00	6.300.000,00	Servidores remunerados
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Percentual	100,00	1.961.000,00	Relatorios fiscais emitidos tempestivamente
2.009	PROGRAMA PRODUTOR E CIDADÃO CONSCIENTE	Unidade	1,00	20.000,00	Ações de combate a sonegaçao fiscal
3.005	APOIO E REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	Unidade	1,00	10.000,00	Apoio a revitalização do comercio local realizado

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal Programa: 0007 - ENCARGO\$ ESPECIAIS - FINANÇAS

OBJETIVO: Garantir a regularização fiscal do município, por meio do pagamento de encargos especiais e dívidas oriundas de encargos financeiros, preservando a capacidade de investimento do município e sua saúde fiscal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.010 JUROS, AMORTIZAÇÃOE ENCARGOS DA DÍVIDA		Percentual	100,00	1.250.000,00	Dívida amortizada tempestivamente

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0008 - GESTÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão administrativa e operacional da Secretaria de Obras, garantindo eficiência, transparência e suporte técnico às ações de planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços públicos municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Percentual	100,00	1.343.000,00	Atividade administrativa e gerencial matida
3.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SECRETARIA DE OBRAS	Unidade	1,00	150.000,00	Veículo adquirido

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO

OBJETIVO: Promover a ampliação, qualificação e manutenção da infraestrutura urbana e dos sistemas de saneamento básico, garantindo melhor qualidade de vida, mobilidade, segurança e saúde à população.

	3				
\ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELA E GABIÃO	Unidade	1,00	1.150.000,00	Construção Gabião PAC
3.008	CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	Unidade	1,00	2.900.000,00	Asfaltamento Iriritimirim Gov. Estado
3.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA - SANEAMENTO BÁSICO	Unidade	1,00	20.000.000,00	Captação água lagoa Juparanã Gov. Estado
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	Unidade	1,00	900.000,00	Reforma Ginasio de Esportes
3.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	Unidade	1,00	400.000,00	ampliação Cemitério São Sebastião

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Nunicipal de Rio Bananal

Programa: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Serviços Urbanos, assegurando eficiência, transparência e suporte operacional às atividades de limpeza pública, iluminação,

manutenção de praças, áreas verdes e demais serviços urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	МЕТА	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Percentual	100,00	6.023.000,00	Atividade administrativa e gerencial matida

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0011 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Garantir a manuterção, ampliação e modernização da iluminação pública e dos serviços urbanos essenciais, promovendo segurança, bem-estar, qualidade de vida e organização dos

espaços públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.013	MANUTENÇÃO DA ILUMNAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100,00	857.000,00	Iluminação Ptílica mantida
2.014	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS e VIAS PUBLICAS	Percentual	100,00	20.000,00	Praças e parques mantidos
2.015	MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO	Toneladas	780,00	615.000,00	Total de lixo urbano com destinação final adequada
3.012	AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade	100,00	123.000,00	Pontos de iluminação púlica instalados
3.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SERVIÇOS URBANOS	Unidade	4,00	500.000,00	Veículo adquirido
	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIO BANÁNAL	Unidade	000,00	100.000,00	Imóveis regularizados

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0014 - GESTÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo a eficiência no uso de recursos, a otimização dos processos internos e o suporte técnico necessário à

execução das políticas e ações ambientais municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	МЕТА	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029 N	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade	1,00	407.000,00	Equipe da secretaria mantida

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0015 - PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Promover a preservação, recuperação e revitalização dos ecossistemas naturais e urbanos do município, com foco na sustentabilidade, conservação da biodiversidade e melhoria da

qualidade ambiental, visando a um futuro mais equilibrado e saudável para as gerações atuais e futuras.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, RIOS E AFINS	Unidade	5,00	5.000,00	Nascentes e Rios Preservados ou Recuperados
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Unidade	1,00	95.000,00	Consórcio mantido
2.032	APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Unidade	1,00	176.000,00	Associações de meio ambientes apoiadas
	APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA CUIDADORA DE ANIMAIS	Unidade	1,00	10.000,00	Associações protetora cuidadoras de animais apoiadas
3.019	CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Unidade	1,00	20.000,00	Centro de triagem implantado/mantido

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0016 - GESTÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública, assegurando a eficiência no uso dos recursos, a otimização dos processos internos e o suporte

técnico necessário para a execução das políticas públicas de cidadania, segurança e direitos humanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
Company of the compan	IANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E EGURANÇA PÚBLICA	Unidade	1,00	30.000,00	Secretaria de Segurança Púlica mantida

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

OBJETIVO: Promover a redução da criminalidade e o fortalecimento da cultura de paz por meio de ações integradas de prevenção, fiscalização e mediação de conflitos, garantindo o direito à

segurança e à cidadania.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.020 IMPLANTAÇÃ	ÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	Unidade	1,00	141.500,00	videomonitoramento implantado

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0018 - GESTÃO EAPOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos, a otimização dos processos internos e o suporte

técnico necessário para a implementação das políticas agrícolas municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.035 MANUTE	ENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Unidade	1,00	2.878.000,00	Apoio administrativo da Secretaria de Agricultura mantido

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0019 - REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO LOCAL

OBJETIVO: Revitalizar a agricultura local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de escoamento da produção rural, garantindo maior competitividade, inclusão

social e sustentabilidade para os produtores locais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Unidade	1,00		Feiras de produtores mantidas
2.037	2.037 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DO PRODUTOR RURAL	Unidade	1,00	7.626.000,00	Assistência técnica e extensão rural
	APOIO FINANCEIRO APEFARBA - ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA	Unidade	1,00		APEFRBA apoiada
	APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE RIO BANANAL	Unidade	1,00		Associações de produtores rurais apoiadas
2.040	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	KM	600,00		Patrolamento em estradas vicinais
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	Unidade	1,00		Equipamentos e implementos agrícolas adquiriros
	AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - REPRESAS - BARRAGENS E CALÇAMENTOS RURAIS	Unidade	0,00	400.000,00	Construção Pontes

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0020 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

OBJETIVO: Fortalecer a gestão administrativa da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, assegurando a eficiência na execução das políticas públicas, a otimização dos processos internos e

o suporte técnico necessário para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e turísticas no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	МЕТА	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	Unidade	1,00	630.000,00	Secretaria mantida

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0021 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

OBJETIVO: Incentivar e apoiaras manifestações culturais, esportivas e turísticas do município, promovendo o acesso à cultura e ao lazer, o desenvolvimento de práticas esportivas e a valorização do turismo local, visando à inclusão social, à identidade cultural e ao fortalecimento da economia local.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENÇÃO E APOIO À ATIVIDADES CULTURAIS	Unidade	2,00	168.000,00	Espaços culturais mantidos
2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	Unidade	6,00	10.000,00	Pontos turísticos conservados
2.044	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Unidade	15,00	100.000,00	Espaços esportivos mantidos
	PROMOÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS	Percentual	11,00	100.000,00	Campeonatos esportivos realizados
2.046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	Unidade	7,00	1.874.000,00	Eventos festivos realizados
	APOIO FINANCEIRO ASASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, AMADORES E PROFISSIONAL	Unidade	1,00	100.000,00	Associações esportiva apoiadas
3.025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA ESPAÇOS ESPORTIVOS	Unidade	2,00		Espaços esportivos construídos, ampliados ou reformados
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUER E JARDINS	Unidade	1,00	750.000,00	Praças, parques ou jardins construídos/ampliados

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0022 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Aprimorar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na utilização de recursos públicos, otimização de processos internos e suporte técnico necessário para a implementação e monitoramento das políticas educacionais no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Percentual	100,00	2.306.000,00	Serviços administrativos da educação mantidos
	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	10.000,00	Professores capacitados
3.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRATIVO	Unidade	2,00	380.000,00	Veículo adquirido

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Nunicipal de Rio Bananal Programa: 0023 - QUALIDADE NO ENSINO PÚBLICO

OBJETIVO: Garantir a melhoriacontínua da qualidade do ensino público municipal, com foco na inclusão, na valorização dos profissionais da educação e no desenvolvimento integral dos alunos,

visando a excelência educacional para todos os cidadãos.

to a excelencia educacional para todos os cidadaos.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	1.635.000,00	Alunos atendidos
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	100,00	519.000,00	Alunos atendidos
	Percentual	100,00		Alunos do ensino fundamental atendidos com ensino regular
	Percentual	100,00	13.442.000,00	Transporte Escolar mantido
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	4.359.000,00	Professores remunerados
APOIO AO ENSINO NIVEL SUPERIOR	Unidade	287,00		Alunos atendidos pelo transporte escolar de Ensino Superior
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	120,00	10.000,00	Professores capacitados
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Percentual	100,00		Manutenção dos serviços em benefício das crianças nas creches municipais
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Percentual	100,00		Manutenção dos serviços em benefício das crianças na pré escola municipal
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Percentual	100,00	3.466.000,00	Professores remunerados
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	Percentual	100,00	18.876.000,00	Professores remunerados
APOIO A APAE DE RIO BANANAL	Unidade	1,00	300.000,00	Entidade sem fins lucrativos atendida
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	2,00	1.230.000,00	Veículo adquirido
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	3,00	6.568.000,00	Escolas reformadas
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	1,00	3.328.000,00	Escolas Construídas
	DESCRIÇÃO  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL  APOIO AO ENSINO NIVEL SUPERIOR  CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA  APOIO A APAE DE RIO BANANAL  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS - ENSINO FUNDAMENTAL  CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCRIÇÃO  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO  FUNDAMENTAL  APOIO AO ENSINO NIVEL SUPERIOR  CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  ESCOLA  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  Percentual  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  Percentual  INFANTIL CRECHE  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  Percentual  INFANTIL PRÉ ESCOLA  APOIO A APAE DE RIO BANANAL  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS - ENSINO FUNDAMENTAL  CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA  Unidade  CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA  Unidade  Unidade	DESCRIÇÃO  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO  PERCENTUAL  APOIO AO ENSINO NIVEL SUPERIOR  CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  ESCOLA  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  INFANTIL CRECHE  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  INFANTIL CRECHE  REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO  INFANTIL PRÉ ESCOLA  APOIO A APAE DE RIO BANANAL  LUNIDADE  MAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS - ENSINO FUNDAMENTAL  CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO  ENSINO FUNDAMENTAL  CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA  Unidade  1,00  LINIDADE  META  100,00  100	DESCRIÇÃO         UNIDADE         META         FINANCEIRO           ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL         Percentual         100,00         1.635.000,00           ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL         Percentual         100,00         519.000,00           MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL         Percentual         100,00         10.063.000,00           MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR         Percentual         100,00         13.442.000,00           REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO         Percentual         100,00         4.359.000,00           FUNDAMENTAL         Unidade         287,00         1.569.000,00           CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL         Percentual         120,00         10.000,00           MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE         Percentual         100,00         1.803.000,00           MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ         Percentual         100,00         1.359.000,00           MEMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ         Percentual         100,00         3.466.000,00           INFANTIL PRÉ ESCOLA         Percentual         100,00         3.000,00         3.000,00           APOIO A APAE DE RIO BANANAL         Unidade         1,00         300.000,

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0024 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: O objetivo do programa de Gestão e Apoio Administrativo na Secretaria de Assistência Social é garantir a eficiência na execução das políticas públicas de assistência social no município, promovendo a melhoria da gestão dos recursos, da infraestrutura e da comunicação entre os diversos serviços, de forma a atender de maneira eficaz as necessidades da população em situação de

AÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	100,00	3.867.000,00	Encaminhamento do Plano de Ação



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

# DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Programa: 0025 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da ampliação, qualificação e integração dos serviços, programas, projetos e

benefícios da Política de Assislência Social no município.

	orda de Assistencia dociar no mamerpio.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Percentual	100,00	20.000,00	Serviços de gestão do SUAS mantidos
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DA PESSOA IDOSA DE RIO BANANAL	Unidade	1,00	10.000,00	Ações e projetos do Fundo da Pessoa Idosa executados
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Unidade	1,00	70.500,00	Aquisição de Veículos
2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Unidade	1,00		Projetos e ações financiadas com recursos do FMDCA executadas
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ENFRETAMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS	Unidade	200,00	153.800,00	Auxílio natalidade
2.067	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL - OSC	Unidade	2,00	150.000,00	Organização da sociedade civil apoiada
2.068	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Unidade	1,00		Serviços da Proteção Social Básica Mantidos e Fortalecidos
2.069	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Unidade	2,00		Serviços da proteção social especial mantidos e fortalecidos
Total	Programa			143.154.000,00	

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL

Programa: 0027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE

OBJETIVO: Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE, assegurando o fornecimento de água potável e o tratamento de esgoto, com a otimização da infraestrutura e a

ampliação da cobertura do serviço em todas as áreas do município.

ÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
6.001 Manutenção dos Serviços Administrativos do " SAAE "	Unidade	539,00	547.500,00	Ptilico atendido
6.002 PASEP = Programa de Formação do Sevidor Púlico	Percentual	100,00	34.000,00	Benefícios a servidores Contrinuíção para PASEP
6.003 SBU = Operação e Manutenção do Sistema de Água	Unidade	018,00	1.046.700,00	Água tratada
6.004 SBU = Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Unidade	451,00	284.600,00	Esgoto coletado e tratado
6.005 Remuneração dos Profissionais dos Serviços Administrativos do " SAAE "	Percentual	6,00	542.900,00	Servidores remunerados
6.006 Remuneração dos Profissionais de Operação e Manutenção do Sistema de Água do " SAAE "	Percentual	5,00	653.100,00	Servidores remunerados
6.007 Remuneração dos Profissionais de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do " SAAE "	Percentual	5,00	292.400,00	Servidores remunerados
Total Programa			3.401.200,00	
Total Geral			230.010.500,00	
ONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Gabinete I	Do Prefeito, Emissão: 28/08/202	5, às 10:30:21	•	



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2026

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES

Anexo de Metas Fiscais





## Anexo de Metas Fiscais Anuais (Art. 40, § 10, § 20, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

# 1. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a



limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

- a) Receitas não financeiras ou primárias Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:
- a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- b) ingressos decorrentes de operações de crédito;



- c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

- b) Despesas não financeiras ou primárias Despesa total, deduzidas aquelas com:
- a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c) concessão de empréstimos com retorno garantido.
- O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:
- a) Demonstrativo 1 Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



- d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Demonstrativo I Metas Anuais (LRF, Art. 4°, § 1°): Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso I): Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
- Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II): Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes.



- Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO.
- Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III): Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS.
- Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso IV): O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.
- Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
- Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V): Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica. Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN



nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total - Registra os valores estimados de Receita Total, exceto as receitas com fontes do RPPS.

Receitas Primárias - Correspondem ao total das receitas orçamentárias, exceto as receitas com fontes do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Despesa Total - Registra os valores estimados de Despesa Total Paga, exceto a despesa custeada com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias - Correspondem ao total das despesas orçamentárias, exceto as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Resultado Primário (SEM RPPS - ACIMA DA LINHA) - É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.



Valores a Preços Constantes - Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes:

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art. 4°, § 1°)

#### PARÂMETROS APLICADOS PARA ESTABELECER AS METAS ANUAIS

Os parâmetros macroeconômicos adotados para estabelecer as metas anuais na LDO 2026, utilizados no cálculo dos índices e dos valores correntes e constantes para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,40% em 2026, 4,00% em 2027 e 3,80% em 2028, o Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme expectativa do Banco Central do Brasil, considerou-se 1,87% para 2026, 1,87% para 2027 e 2,00% para 2028, o Crescimento do PIB Estadual estimado em 1,70% para 2026, 2,00% para 2027 e 2,00% para 2028, e a taxa de câmbio em R\$ 5,70 para 2026, R\$ 5,70 para 2027 e R\$ 5,70 para 2028, conforme a seguir:



Índices		Anos	
illuices	2026	2027	2028
IPCA (%)	4,40%	4,00%	3,80%
Crestimento PIB Nacional/Bacen	1,87%	1,87%	2,00%
Crestimento PIB Estadual **	1,70%	2,00%	2,00%
Câmbio (R\$ / US\$ - média)	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70

Fonte: Boletim Focus de 15/08/2025 / Lei Estadual 12485/2025 - LDO 2026 do Governo do Estado ES

	Expecta	tivas	del	Merc	ado	0																15	de ago	osto	de 20	25
		ATTACK TO SECOND						Art works	100,000,000				- Company	1000							A	Aumento	♥ Dìmin	uíção	= Estab	ilidade
	2025		1 72 90				CONTRACTOR OF THE PARTY	1	2026	M St. To Sept.	1000		19010		No. of Concession, Name of Street, or other party of the Concession, Name of Street, or other pa	A. C. C.	2027		PERSON		1	2028		NAME OF TAXABLE PARTY.		-
Mediana - Agregado	Há 4 semanas	Hå i semana	Hoje	Comp.		Resp.	5 dias úteis	Resp.	Hå 4 semanas	Há 1 semana	Hoi	Con	np. nanal *	Resp.	5 dia útei	s Resp.	Hå 4 semanas	Hà 1 semana	Hoje	Comp. semana	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hole	Comp. semanal *	Resp.
PCA (variação %)	5,10	5,05	4,95	₩ (	12)	148	4,90	61	4,45	4,41	4,4	0 7	(5)	146	4,40	60	4,00	4,00	4,00	= (2	124	3,80	3,80	3,80	= (4)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,23	2,21	2,21	= (	1)	114	2,21	41	1,88	1,87	1,8	7 =	(1)	109	1,90	39	2,00	1.13	14	Y		2,00	2,00	2,00	= (75)	17
Câmbio (R\$/US\$)	5,65	5,60	5,60	= (	3)	123	5,54	44	5,70	5,70	5,7	0 =	(5)	117	5,60	42	5,70	5,78	5,70	= (4)	94	5,70	5,70	5,70	= (4)	85
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (	3)	138	15,00	47	12,50	12,50	12,5	0 =	(29)	135	12,50	47	19.50	E LUNG	II.SI	= 12	E III	10,00	10,00	10,00	= (34)	103
GP-M (variação %)	1,72	1,28	1,13	₩ (	(4)	75	1,14	28	4,45	4,40	4,3	2 ₩	(2)	73	4,40	27	4,00	4,00	4,00	= (3	58	3,98	3,96	3,96	= (3)	54
PCA Administrados (variação %)	4,64	4,71	4,72	A (	1)	101	4,72	38	4,19	4,17	4,1	8 🛦	(1)	99	4,1	38	4,00	PARA	100	= 0		3,70	3,72	3,71	₹ (1)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-57,70	-62,00	-63,70	₩ (	5)	38	-62,50	12	-57,38	-61,70	-61,8	0 W	(2)	37	-61,60	12	-51,00	-53,90	-52,60	A (1)	25	-51,30	-57,00	-57,00	= (2)	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	69,25	65,00	65,00	= (	1)	40	65,00	14	75,20	69,00	68,4	0 W	(2)	36	70,0	13	15/1/035	578,H	TK B	=	10	80,00	75,00	75,00	<b>=</b> (1)	19
nvestimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (	35)	36	70,25	12	70,00	70,00	70,0	0 =	(21)	36	72,0	12	72,75	72,00	72,00	= (1	25	75,00	74,50	74,50	= (1)	22
Divida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	= (	(1)	54	65,60	19	70,20	70,15	70,1	0 W	(2)	53	69,4	7 19	14,00	124,90	74.00	= ()	4	76,00	76,00	76,00	= (4)	41
Resultado primário (% do PIB)	-0,55	-0,53	-0,50	A (	2)	63	-0,50	17	-0,66	-0,61	-0,6	0 A	(2)	63	-0,5	5 17	-0,30	-0,30	-0,30	= (4	47	-0,08	-0,08	-0,08	= (1)	41
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,40	-8,40	= (	U	51	-8,40	14	-8,50	-8,50	-8,4	5 A	(1)	50	-8,1	5 14	- E-1.M	A SHIP	-12	A /		-6,70	-6,73	-6,73	= (1)	34

As projeções das receitas correntes foram realizadas através da inflação (IPCA) com exceção:

The projected date



- Compensação financeira por utilização de recursos royalties, que tiveram suas projeções acompanhando o Painel Dinâmico de Estimativas da ANP (<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploração-e-produção-de-petroleo-e-gas/painel-dinamico-de-estimativas-de-royalties-e-de-participação-especial">https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-de-estimativas-de-royalties-e-de-participação-especial</a>).
- Receitas Patrimoniais, que foram estimadas com retração de 10% para 2026 e 5% para 2017 e 2018, sendo motivado pela tendência de início de queda da taxa Selic, e pela probabilidade de maior crescimento das despesas gerais em relação às receitas estimadas, o que acarretaria por consequência retração também do saldo em aplicações financeiras.

Em relação às receitas de capital gerais, em virtude da grande variação entre transferências voluntárias (em especial por se tratar de demandas que estão diretamente ligadas à área política), foram realizadas estimativas levando-se em consideração a média recebida dos últimos 5 anos, desconsiderando o maior e menor valor. Hão houve previsão de novas operações de crédito no período.

As despesas com pessoal e encargos sociais possuem crescimento vegetativo constante, sendo considerado seu aumento em 9% anual (acima da inflação e variação do PIB), enquanto as despesas com "outras despesas correntes" seguiram suas estimativas realizadas pela inflação no período.



Cumpre informar que as receitas para os exercícios de 2026 a 2028 foram estimadas considerando a inflação, a variação do PIB, bem como a média de exercícios anteriores (como no caso das receitas de capital), quando essas se apresentarem mais coerentes para as projeções.

Os restos a pagar pagos foram estimados levando-se em consideração a média dos últimos anos (2021 a 2025) descontando o major e menor valor.

Os valores futuros dos indexadores utilizados têm como fonte o relatório Focus/BACEN, disponível em: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/expectativasmercado.

A dívida consolidada foi estimada levando-se em consideração a saldo final de 2024 relativo aos parcelamentos previdenciários e tributários

